

REGULAMENTO PASSATEMPO ‘DIA DA CRIANÇA: VÁ AO JARDIM ZOOLOGICO COM A RECORD TV’

1. ÂMBITO

O passatempo participativo DIA DA CRIANÇA: VÁ AO JARDIM ZOOLOGICO COM A RECORD TV é promovido pela RECORD TV EUROPA e destina-se aos fãs da RECORD TV EUROPA, estando excluídos os colaboradores das empresas do Grupo, tanto a nível nacional como internacional, bem como os seus familiares diretos.

2. TEMPORALIDADE

O passatempo tem início no dia 19/05/2023 e terminará no dia 28/05/2023. A divulgação dos vencedores acontecerá até ao dia 30/05/2023.

3. OBJETO

O presente passatempo apela à participação dos fãs da RECORD TV EUROPA. Serão apurados vinte (20) contemplados, sendo que cada um receberá três bilhetes para o Jardim Zoológico de Lisboa.

4. DINÂMICA PARTICIPATIVA

- A) Seguir a Record TV Europa no Facebook (facebook.com/recordeuropa/) ou no Instagram (instagram.com/recordtveuropa/);
- B) Seguir o Jardim Zoológico no Instagram (instagram.com/jardimzoologico_oficial/) – apenas se a participação for feita nesta rede social;
- C) Responder ao desafio colocado, escolhendo uma das opções, e identificar um amigo.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- A) Abrangência territorial: O presente passatempo destina-se aos fãs da RECORD TV EUROPA residentes em Portugal continental.
- B) Abrangência etária: Além do considerado no número 1 deste Regulamento, este passatempo participativo é válido para todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.
- C) Intransmissibilidade da oferta: É pessoal e intransmissível o bem atribuído aos contemplados. E, na eventualidade do incumprimento do disposto no ponto 8, os contemplados não poderão reivindicar as ofertas, uma vez que esse direito se extinguirá permanentemente.
- D) As ofertas inerentes ao passatempo DIA DA CRIANÇA: VÁ AO JARDIM ZOOLOGICO COM A RECORD TV não podem ser convertidas em dinheiro. As mesmas são pessoais e intransmissíveis.

5.1 – Este é um passatempo promovido pela RECORD TV EUROPA, que se reserva ao direito de alterar as suas condições, suspendê-lo ou adiar a divulgação do nome dos vencedores, caso ocorram circunstâncias de força maior que justifiquem o respetivo cancelamento ou mudanças na disposição do mesmo. Qualquer pessoa que aja de má-fé, viciando dessa forma o passatempo, será, quando identificada, imediatamente excluída do mesmo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS VENCEDORES

A) O *post* participativo será publicado no Facebook e no Instagram da Record TV Europa. Para habilitarem-se a ganhar bilhetes para o Jardim Zoológico, os participantes terão de seguir o que está descrito no ponto 4 deste Regulamento. Caso a participação seja feita no Facebook, apenas será necessário seguir a página da Record TV Europa.

B) Os critérios de seleção para apuramento dos vencedores são a adequação da participação aos requisitos do passatempo e a rapidez da mesma.

C) Cada participante poderá participar várias vezes, embora a cada participante apenas possa ser atribuída uma oferta, na globalidade do passatempo.

7. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Os contemplados serão anunciados no dia 30/05/2023, no *site* da Record TV Europa. Posteriormente, a RECORD TV entrará em contacto com os vencedores, que terão de fornecer os seus dados (nome completo, contacto telefónico e *e-mail*). Se não tiver sido possível estabelecer contacto com algum dos contemplados, vinte e quatro horas após o anúncio dos vencedores, o(s) mesmo(s) perde(m) o direito à(s) oferta(s).

B) Os contemplados do passatempo autorizam, desde já, a divulgação da sua identidade e, eventualmente, imagem na TV, no *site* e nas redes sociais da RECORD TV EUROPA, na respetiva programação e na SHARE MAGAZINE.

8. LOGÍSTICA INERENTE À ENTREGA DA OFERTA

A) Cada contemplado pelo presente passatempo receberá três convites para o Jardim Zoológico. A oferta será levantada nas instalações da Record TV Europa, de segunda a sexta-feira, entre as 09:00 e as 17:00. O contemplado receberá convites que terão de ser trocados na bilheteira do Jardim Zoológico de Lisboa por bilhetes, no dia da visita. A oferta é válida até dia 30 de março de 2024.

B) À RECORD TV não poderá ser reclamada nenhuma quantia decorrente de possíveis prejuízos ou danos causados no âmbito do usufruto da oferta, do eventual cancelamento da mesma, e outros aqui não mencionados.

9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

A) Identidade e Contacto do Responsável pelo Tratamento - O tratamento dos dados pessoais é da responsabilidade da REDE RECORD DE TELEVISÃO – EUROPA, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 736 903, com sede na Rua Mártires de Timor, n.º 34, Quinta Figo Maduro, 2685-331 Prior Velho, contacto telefónico 210 346 000, endereço de *e-mail* privacidade@recordeuropa.com, adiante designada como RECORD TV.

B) Dados Pessoais Recolhidos - Com o consentimento expresso do Titular dos Dados, a RECORD TV procede à recolha do nome; *e-mail*; número de telefone facultado; número de documento de identidade; e autorização para utilização de imagem.

C) Finalidades do Tratamento - Os dados dos participantes serão conservados para a finalidade de apuramento do vencedor e restantes classificados. Os dados não serão transferidos para um país terceiro ou organização internacional sem o consentimento prévio dos titulares dos dados.

D) Prazo de Conservação dos Dados Pessoais - Os dados dos participantes serão conservados por um período máximo de dois anos após o término do passatempo. O primeiro e último nome dos vencedores e, eventualmente imagens, serão divulgados no *site* www.recordeuropa.com, na TV, nas redes sociais da RECORD TV EUROPA, na respetiva programação e na Share Magazine.

E) Direitos dos Titulares dos Dados - Aos Titulares dos Dados pessoais é garantido o direito a: aceder aos seus dados pessoais; solicitar a sua retificação ou apagamento; limitar ou manifestar a sua oposição ao tratamento ou portabilidade; e retirar o seu consentimento. Para o exercício destes direitos deverá ser enviado um *e-mail* para privacidade@recordeuropa.com ou carta para Rua Mártires de Timor, n.º 34, Quinta Figo Maduro, 2685-331 Prior Velho. Os Titulares dos Dados têm ainda direito a submeter qualquer reclamação a uma autoridade de controlo.

F) Consentimento e Idade Mínima - O Titular dos Dados tem de ter no mínimo 18 anos e o consentimento terá de ser dado de livre vontade, de forma informada e explícita.

10. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou eventual questão que resulte em impasse entre as partes em relação à interpretação, aplicação do presente Regulamento, processamento e/ou realização deste passatempo participativo, ou outras questões de impasse relacionadas com os mesmos, serão submetidas ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.